

Onde consta: "... matrícula n. 116534024 ..."
Passe a constar: "... matrícula n. 116534026 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD n. 567, de 16 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

DESLIGAR os beneficiários abaixo nominados, do Programa MS SUPERA, pelos motivos expostos, a partir de setembro de 2024.

Beneficiário	Motivo
Ana Karla da Silva Santos	Conclusão de curso
Darileny Pereira	Opção por outra bolsa da mesma natureza
Elisandra da Silva Toledo	Conclusão de curso
Evillyn Sobrinho Conegundes	Solicitação de desligamento
Gylvania Dessyre Silva Martins	Não atendimento aos requisitos do Programa
Jaqueline de Freitas Gomes	Conclusão de curso
Lauryane dos Santos Rodrigues	Opção por outra bolsa da mesma natureza
Maria Isadora Nascimento Barbosa	Conclusão de curso
Nicolly de Almeida Benites	Conclusão de curso
Samira Caetano Dias	Opção por outra bolsa da mesma natureza
Wescley Almeida Costa Junior	Conclusão de curso
Willian Lopes Bastos	Conclusão de curso

Autoriza-se abertura de vagas para utilização do cadastro de reserva.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485/2024 de 13 de setembro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485/2024 de 13 de setembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
-----------	------	-------	------	---------